



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4422
Representação do Uruguai
9 de março de 2017

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO SEPTUAGÉSIMO SÉTIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 2

Montevidéu, em 7 de março de 2017.

Nota N° 035/17

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para referir-se ao Septuagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 2, assinado em 9 de dezembro de 2016 entre os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto N° 27/017, de 6 de fevereiro de 2017, o qual foi publicado no Diário Oficial N° 29.644, de 14 de fevereiro de 2017.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

C.c.. Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e MERCOSUL

Nota da Secretaria-Geral:

O Septuagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao ACE N° 2 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/2.76.